



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3894/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o tombamento do imóvel da Escola Municipal Dr. Prado Lopes e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

**Considerando** a necessidade de se preservar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conquista;

**Considerando** o Parecer Técnico elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, que recomendou o tombamento do imóvel da Escola Municipal Dr. Prado Lopes;

**Considerando** que a Escola Municipal Dr. Prado Lopes que foi criada em 21 de maio de 1907, sendo regida por D. Francisco da Costa Souza até 1910. E em 1911 permitiu-se o ensino para ambos os gêneros e com tudo, um marco de desenvolvimento educacional para o município de Conquista/MG;

**Considerando**, por fim, todas as características do imóvel e sua beleza arquitetônica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica tombada a “Escola Municipal Dr. Prado Lopes”, localizada na Avenida José Mendonça, nº 802, bairro Centro, nos termos de deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, ATA 2/2022 e ainda com base da legislação vigente que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município, de forma definitiva.

**Art. 2º** - O referido bem imóvel fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 728/2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Conquista.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – Estado de Minas Gerais, 27 de Dezembro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

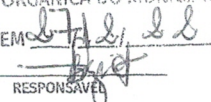
Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG  
Documento afixado em local de ampla visibilidade,  
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM



RESPONSÁVEL